DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 13 de Agosto de 2025 | Ano 12 | Nº 145

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

LEI (S)

– LEI Nº 6.507, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 –

"Dispõe sobre a instituição da Campanha Agosto Branco de prevenção ao combate ao câncer de Pulmão."
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída a campanha "Agosto Branco", a qual possui o objetivo de realizar ações de prevenção e conscientização da população a respeito do câncer de pulmão.
Art. 2º A campanha poderá ser repetida anualmente no mês de agosto durante o qual, a critério da Secretaria Municipal da Saúde, em cooperação com entidades civis, conselhos e associações profissionais e instituições de ensino, serão realizadas ações de esclarecimento sobre sintomas da enfermidade em todas as suas fases, prognóstico e tratamento, bem como divulgação dos serviços de atenção à saúde de referência para o cuidado dos pacientes com câncer de pulmão.
Art. 3º A Campanha de Prevenção e Combate ao Câncer de Pulmão, "Agosto Branco" terá como símbolo um laço de fita na cor Branca.
Art. 4º Para execução do objeto proposto, poderão ser firmadas parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição da Campanha de Prevenção de Combate ao Câncer de Pulmão, "Agosto Branco", bem como sua promoção anual.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de agosto de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.922 DE 13 DE AGOSTO DE 2025 –

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento vigente e dá outras providências."
O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
Considerando o disposto na Lei n° 6.506/2025; e
Considerando o constante nos processos nºs 3547/2025, 3522/2025, 3524/2025, 2399/2024, 3430/2024, 3403/2025 e 772/2025,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.426, de 29 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.483, de 10 de janeiro de 2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2022–2025, instituído pela Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, para atender às seguintes dotações orçamentárias:
I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) 12.02.00 – 10.301.1001-2.833 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0208 – R$ 200.000,00
b) 12.02.00 10.301.1001.2121 – 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Aplicação – Fonte 02 – 800.0215 – R$ 100.000,00
c) 12.02.00 – 10.301.1001-2.004 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 800.0210 – R$ 100.000,00
§ 1º O crédito constante do inciso I será coberto com excesso de arrecadação, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 2.709.011,46 (dois milhões, setecentos e nove mil e onze reais e quarenta e seis centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) 13.02.00 – 08.244.4002-2.837 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0211 – R$ 300.000,00
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) 09.01.00 – 12.122.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 282.0000 – R$ 300.000,00
III - ENSINO FUNDAMENTAL:
a) 09.02.00 – 12.361.2001-1.170 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 05 – Código de Aplicação 800.0095 – R$ 111.031,46
b) 09.02.00 – 12.361.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 282.0000 – R$ 400.000,00
IV - CRECHES MUNICIPAIS:
a) 09.04.00 – 12.122.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 282.0000 – R$ 300.000,00

V- MERENDA ESCOLAR:
a) 09.07.00 – 12.306.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 282.0000 – R$ 700.000,00
VI- EDUCAÇÃO INFANTIL:
a) 09.05.00 – 12.365.2001-2.041 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05 – Código de Aplicação 282.0000 – R$ 300.000,00
VII- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) 12.02.00 – 10.302.1003-2.829 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 300.0340 – R$ 297.980,00
§ 1º Os créditos previstos nos incisos de I a VI deste artigo serão cobertos com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º Os créditos constantes do inciso VII serão cobertos com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de agosto de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– DECRETO Nº 8.923, DE 13 DE AGOSTO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 88, § 3º; e
Considerando o constante no processo nº 925/2025,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica autorizada, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 46.965.083/0001-54, com sede administrativa na Avenida Newton Prado, nº 2.664, Centro, Pirassununga-SP, das áreas que especifica:
I – dos reservatórios de água:
a) área localizada no Jardim Santo Agostinho, inscrita no cadastro municipal n° 6887.116.024.001.00-0 e registrada sob matrícula n° 44709 do Cartório de Registro de Imóveis, descrita como um imóvel destacado da área institucional do Jardim Santo Agostinho perfazendo uma área 241,00 m², assim delimitada: AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.570.429,853m e E 254.709,935m; alambrado; deste, segue confrontando com a Rua Moacyr de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°29'06" e 14,200 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.570.415,774m e E 254.708,085m; Alambrado; deste, segue confrontando com área Institucional do Jardim Santo Agostinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°29'06" e 17,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.570.417,989m e E 254.691,230m; 7°29'06" e 14,200 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.570.432,068m e E 254.693,080m; 97°29'06" e 17,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;
b) área localizada no Jardim Botânico, inscrita no cadastro municipal n° 6887.117.017.001.00-6 e registrada sob matrícula n° 46098 do Cartório de Registro de Imóveis, descrita como um imóvel denominado área institucional “II” do Jardim Botânico, localizado na quadra “7” de frente para Rua Telma Janes, perfazendo uma área de 300,000 m², assim delimitada: AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.563.811,877m e E 251.981,674m; Alambrado; deste, segue confrontando com Área institucional 1 do Jardim Botânico, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°07'08" e 20,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.563.800,087m e E 251.997,830m; Alambrado; deste, segue confrontando com Rua Telma Janes, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°03'24" e 15,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.563.787,961m e E 251.989,002m; Alambrado; deste, segue confrontando com os lotes 11 e 12 da quadra denominada "7", na Rua Adelina Gallene Sinotti, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°07'08" e 20,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.563.799,750m e E 251.972,846m; Alambrado; deste, segue confrontando com Área institucional 1 Jardim Botânico, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°03'24" e 15,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;
c) área localizada no Jardim Marília, inscrita no cadastro municipal n° 6887.113.016.001.00-0 e registrada sob matrícula n° 43010 do Cartório de Registro de Imóveis, descrita como um imóvel localizado na confluência da Rua 2 com a Rua João Anzolin, denominado área

institucional II, perfazendo uma área de 207,725 m², assim delimitada: AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.569.153,359m e E 250.084,159m; Cerca Alambrado; deste, segue confrontando com Rua 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°45'39" e 2,000 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.569.152,162m e E 250.085,761m; Alambrado; deste, segue confrontando com confluência da Rua 2 com Rua João Anzolin, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°31'07" e 2,430 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.569.150,459m e E 250.087,494m; 148°00'21" e 1,797 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.569.148,935m e E 250.088,446m; 162°19'48" e 2,690 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.569.146,372m e E 250.089,262m; 179°31'07" e 2,690 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.569.143,682m e E 250.089,285m; 193°50'33" e 1,797 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.569.141,937m e E 250.088,855m; 208°09'59" e 2,690 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.569.139,566m e E 250.087,585m; Alambrado; deste, segue confrontando com Rua João Anzolin, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°13'00" e 11,412 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.569.130,359m e E 250.080,843m; Alambrado; deste, segue confrontando com área de lazer da Prefeitura Municipal de Pirassununga, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°03'46" e 11,109 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.569.136,899m e E 250.071,862m; Alambrado; deste, segue confrontando com Lote 47 do Loteamento Jd. Marilia, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°45'39" e 20,547 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

d) área localizada no Distrito de Cachoeira de Emas, inscrita no cadastro municipal n° 6887.093.006.006.00-5 e registrada sob matrícula n° 16808 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.574.189,76m e E 255.496,22m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Sem Denominação, com o seguinte azimute e distância: 157°20'09" e 6,26 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.574.183,98m e E 255.498,63m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Área Institucional, Matrícula 16.808 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 199°16'05" e 28,76 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.574.156,84m e E 255.489,14m; 289°48'15" e 15,05 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.574.161,94m e E 255.474,99m; 322°05'34" e 8,49 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.574.168,63m e E 255.469,77m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Nossa Senhora da Penha, com o seguinte azimute e distância: 321°48'49" e 9,41 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.574.176,03m e E 255.463,95m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) da Rodovia SP-201, com o seguinte azimute e distância: 66°56'56" e 35,07 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 614,258 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

e) área localizada no Jardim Alto do Jatobá, inscrita no cadastro municipal n° 6887.013.028.001.00-8 e registrada sob matrícula n° 43427 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.566.290,12m e E 247.701,30m; deste, segue por muro confrontando com a Estrada Municipal PNG 249, com o seguinte azimute e distância: 92°56'59" e 15,26 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.566.289,33m e E 247.716,54m; deste, segue por cerca de alambrado inclusa na área institucional, Matrícula 43.427 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 177°03'50" e 36,47 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.566.252,91m e E 247.718,41m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Dr. Embaúba, com o seguinte azimute e distância: 266°58'58" e 15,08 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.566.252,12m e E 247.703,35m; deste, segue por muro confrontando com a Chácara Formosa, Matrícula 4.709 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 356°54'22" e 38,06 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 563,759 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

f) área localizada no Jardim das Laranjeiras, inscrita no cadastro municipal n° 6887.059.033.001.00-3 e registrada sob matrícula n° 45316 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.568.962,82m e E 249.509,68m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua João Consentino, com o seguinte azimute e distância: 104°40'15" e 22,14 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.568.957,21m e E 249.531,10m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Sidney Franzin Stipp, com o seguinte azimute e distância: 192°51'11" e 13,03 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.568.944,51m e E 249.528,20m; deste, segue por cerca de alambrado

confrontando com a Praça Prefeito Alziro Pozzi do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim das Laranjeiras, Matrícula Origem: 23.051 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 283°18'36" e 22,42 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.568.949,67m e E 249.506,39m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Duque de Caxias Norte, com o seguinte azimute e distância: 14°04'37" e 13,55 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 296,038 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

g) área localizada no Jardim Ferrarezi, inscrita no cadastro municipal n° 6887.043.023.003.00-2 e registrada sob matrícula n° 35302 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro incluso na Área Institucional do Loteamento Ferrarezzi, Matrícula 35.302 (C.R.I. Pirassununga), no vértice 01, de coordenadas N 7.566.294,74m e E 250.894,78m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Odorico Vieira, com o seguinte azimute e distância: 153°42'42" e 17,05 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.566.279,45m e E 250.902,33m; deste, segue por muro confrontando com a área ocupada pela USF - Angelina Orsi Ferrarezzi, Matrícula 35.302 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 244°10'10" e 29,82 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.566.266,45m e E 250.875,49m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a área ocupada pela Escola Municipal Luiz Washington de Andrade, Matrícula 35.302 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 334°14'13" e 17,03 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.566.281,79m e E 250.868,09m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Área Institucional, Matrícula 35.302 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 64°07'21" e 29,67 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 506,866 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

h) área localizada no Jardim Kanebo, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.564.044,42m e E 250.969,27m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Faixa de Domínio do DER, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°34'45" e 2,89 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.564.041,53m e E 250.969,34m; 87°10'07" e 2,27 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.564.041,64m e E 250.971,61m; 178°43'45" e 10,42 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.564.031,22m e E 250.971,84m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua David dos Santos Figueiredo, com o seguinte azimute e distância: 283°17'19" e 24,31 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.564.036,81m e E 250.948,18m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a confluência da Rua David dos Santos Figueiredo e a Avenida Seis de Agosto, com o seguinte azimute e distância: 2°58'13" e 7,12 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.564.043,92m e E 250.948,54m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Avenida Seis de Agosto, com o seguinte azimute e distância: 88°37'17" e 20,73 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 231,127 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

i) área localizada no Jardim San Martinho, inscrita no cadastro municipal n° 6887.043.069.004.00-1 e registrada sob matrícula n° 33603 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.566.381,76m e E 251.022,35m; deste, segue por cerca de alambrado inclusa no Sistema de Lazer II – Jardim Residencial San Martinho, Matrícula: 33.603 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 151°42'22" e 24,70 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.566.360,00m e E 251.034,06m; 243°27'35" e 24,89 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.566.348,88m e E 251.011,80m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Chácara Santa Cruz ou Cristovam - Gleba B, Matrícula 39.904 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 328°01'27" e 6,50 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.566.354,40m e E 251.008,36m; com o seguinte azimute e distância: 330°07'51" e 18,55 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.566.370,49m e E 250.999,12m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Almiro Godinho, com o seguinte azimute e distância: 64°07'15" e 25,83 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 631,938 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

j) área localizada no Jardim Santa Clara, inscrita no cadastro municipal n° 6887.089.071.002.00-9 e registrada sob matrícula n° 46301 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.570.367,17m e E 254.203,73m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com o Sistema de Lazer, Matrícula Origem: 31.654 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 96°38'01" e 17,75 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.570.365,12m e E 254.221,36m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência da Rua Francisca Sanches da Silva e Rua Vitor Naressi, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°29'33" e 2,40 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.570.362,82m e E 254.222,04m; 151°35'40" e 6,44 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.570.357,16m e E 254.225,11m; 136°00'27" e 4,63 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.570.353,82m e E 254.228,33m; 124°22'44" e 4,50 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.570.351,28m e E 254.232,04m; 188°11'15" e 1,27 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.570.350,02m e E 254.231,86m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com o Sítio Gonzaga, Matrícula 13.686 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 275°31'55" e 28,43 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.570.352,76m e E 254.203,57m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com o Sistema de Lazer, Matrícula Origem: 31.654 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 0°37'43" e 14,41 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 314,140 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

k) área localizada no Jardim São Lucas, inscrita no cadastro municipal n° 6887.057.015.014.00-0 e registrada sob matrícula n° 29486 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.568.575,28m e E 249.560,41m; deste, segue por muro confrontando com o Prédio n. 280, com o seguinte azimute e distância: 104°01'08" e 2,35 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.568.574,71m e E 249.562,69m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 38.990 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 290, com o seguinte azimute e distância: 104°04'57" e 9,94 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.568.572,30m e E 249.572,34m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 30.854 (C.R.I. Pirassununga), prédio n. 300, com o seguinte azimute e distância: 103°57'17" e 9,86 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.568.569,92m e E 249.581,90m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 27.667 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 310, com o seguinte azimute e distância: 104°01'08" e 10,13 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.568.567,47m e E 249.591,73m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 30.165 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 320, com o seguinte azimute e distância: 104°01'08" e 3,30 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.568.566,67m e E 249.594,93m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 30.105 (C.R.I. Pirassununga), prédio n. 1403, com o seguinte azimute e distância: 192°34'14" e 13,88 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.568.553,12m e E 249.591,91m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Oswaldo Orsolini, com o seguinte azimute e distância: 194°04'55" e 6,90 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.568.546,43m e E 249.590,24m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Viela, com o seguinte azimute e distância: 284°01'08" e 24,18 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.568.552,29m e E 249.566,77m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Estados Unidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°46'13" e 7,57 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.568.558,69m e E 249.562,74m; 326°12'13" e 3,92 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.568.561,94m e E 249.560,56m; 290°27'01" e 3,37 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.568.563,12m e E 249.557,40m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 26.290 (C.R.I. Pirassununga), prédio n. 1405, com o seguinte azimute e distância: 13°55'14" e 12,53 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 683,152 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

l) área localizada no Jardim São Valentim, inscrita no cadastro municipal n° 6887.058.002.001.00-6 e registrada sob matrícula n° 5643 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.567.966,66m e E 249.495,76m; deste, segue por muro confrontando com o Prédio n. 710 da Avenida Brasil, Cadastro Municipal: 6887.045.027.002.00-7, com o seguinte azimute e distância: 98°48'04" e 24,47 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.567.962,92m e E 249.519,94m; deste, segue por muro confrontando com o Prédio n. 733 da Avenida Brasil, Cadastro Municipal: 6887.045.027.003.00-4, com o seguinte azimute e distância: 94°49'49" e 5,58 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.567.962,45m e E 249.525,50m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Área Verde, Matrícula: 5.643 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 187°59'52" e 13,33 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.567.949,25m e E 249.523,64m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Raul Trevisan, com o seguinte azimute e distância: 271°50'41" e 25,30 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.567.950,06m e E 249.498,36m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a confluência da Rua Raul Trevisan e Avenida Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias:

291°36'42" e 1,93 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.567.950,77m e E 249.496,57m; 315°49'33" e 2,09 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.567.952,27m e E 249.495,11m; 347°21'46" e 2,12 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.567.954,34m e E 249.494,65m; deste, segue por muro confrontando com a Avenida Brasil, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°32'05" e 8,01 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.567.962,32m e E 249.495,28m; 6°13'47" e 4,36 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 433,651 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M;

m) área localizada no Jardim Treviso, inscrita no cadastro municipal n° 6887.072.063.001.00-3 e registrada sob matrícula n° 31584 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.568.025,44m e E 250.102,32m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a área institucional, Matrícula: 31.584 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 96°09'23" e 20,40 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.568.023,25m e E 250.122,60m; 195°06'27" e 20,53 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.568.003,43m e E 250.117,25m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Hebe Nouer, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°10'07" e 9,83 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.568.004,48m e E 250.107,48m; deste segue por cerca de alambrado em um arco de desenvolvimento 15,10 m com raio de 9,00 m e ângulo central de 96º0740" confrontando na confluência da Rua Hebe Nouer e Avenida Maria José Bruno Trevisan, até o vértice 05, de coordenadas N 7.568.015,21m e E 250.099,46m, deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Avenida Maria José Bruno Trevisan, com o seguinte azimute 15°34'40" e distância 10,62 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 390,490 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

n) área localizada no Jardim das Laranjeiras, inscrita no cadastro municipal n° 6887.059.033.001.00-3 e registrada sob matrícula n° 45316 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.568.725,98m e E 249.350,92m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Praça Prefeito Alziro Pozzi do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim das Laranjeiras, Matrícula Origem: 23.051 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 132°24'23" e 11,69 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.568.718,10m e E 249.359,56m; 196°18'52" e 4,09 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.568.714,17m e E 249.358,41m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Higino Baladore, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°03'28" e 4,82 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.568.715,26m e E 249.353,71m; 286°44'40" e 4,59 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.568.716,58m e E 249.349,32m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência com a Rua Higino Baladore e Rua Duque de Caxias Norte, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°23'00" e 2,29 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.568.718,19m e E 249.347,68m; 346°28'23" e 2,14 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.568.720,27m e E 249.347,18m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Duque de Caxias Norte, com o seguinte azimute e distância: 33°13'40" e 6,83 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 81,132 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

o) área localizada no Residencial Sabiá, inscrita no cadastro municipal n° 6887.115.003.040.00-8 e registrada sob matrícula n° 43879 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: um imóvel denominado área institucional "2" do Residencial Sabiá, localizado na quadra 3 ao lodo do lote 1 na Rua 2 perfazendo uma área de 201,904 m², conforme descrição a seguir: AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.561.285,855m e E 251.943,891m; Alambrado; deste, segue confrontando com Lote 38 quadra 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°39'52" e 10,095 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.561.281,168m e E 251.952,832m; Alambrado; deste, segue confrontando com muro de divisa da Matrícula 16.918, com os seguintes azimutes e distâncias: 207°39'48" e 20,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.561.263,454m e E 251.943,546m; Alambrado; deste, segue confrontando com Rua 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°39'52" e 10,095 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.561.268,141m e E 251.934,605m; Alambrado; deste, segue confrontando com Lote 1 quadra 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 27°39'52" e 20,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;
p) área localizada no Residencial Terras de Santa Maria, inscrita no cadastro municipal n° 6887.101.001.030.01-3 e registrada sob matrícula n° 45604 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.569.713,12m e E 249.084,83m; deste, segue por cerca de alambrado intrínseca na área institucional do Loteamento Jardim Terras de Santa Maria, Matrícula Origem: 33.636 (C.R.I Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 141°13'58" e 14,66 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.569.701,68m e E 249.094,01m; 230°30'03" e 15,19 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.569.692,02m e E 249.082,29m; 320°07'05" e 14,65 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.569.703,26m e E 249.072,90m; 50°26'50" e 15,47 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 224,620 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;
q) área localizada na Vila Belmiro, Inscrição n. 07-LV. 8, fls. 27/31 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.561.422,40m e E 249.168,73m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência da Rua Maceió e Rua Florianópolis, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°48'46" e 2,34 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.561.422,09m e E 249.171,04m; 143°17'41" e 2,37 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.561.420,18m e E 249.172,46m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Rua Florianópolis, com o seguinte azimute e distância: 185°40'24" e 27,02 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.561.393,30m e E 249.169,79m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência da Rua Florianópolis e Rua Cuiabá, com o seguinte azimute e distância: 253°12'24" e 1,73 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.561.392,79m e E 249.168,13m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando a Rua Cuiabá, com o seguinte azimute e distância: 343°31'35" e 24,60 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.561.416,38m e E 249.161,16m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando na confluência da Rua Cuiabá e Rua Maceió, com os seguintes azimutes e distâncias: 3°23'18" e 2,40 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.561.418,78m e E 249.161,30m; 40°49'34" e 2,00 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.561.420,29m e E 249.162,60m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando a Rua Maceió, com o seguinte azimute e distância: 70°56'23" e 6,48 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 201,762 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;
r) área localizada na Vila Guilhermina, inscrita no cadastro municipal n° 6887.009.022.001.00-0 e inscrição 04-LV. 8 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro incluso na área institucional, Inscrição 04 - Lv. 08 (C.R.I. Pirassununga), no vértice 01, de coordenadas N 7.564.771,99m e E 248.119,63m; deste, segue por muro confrontando com a área ocupada pela Associação Comunitária dos Bairros da Raia (ASCOBAR), com os seguintes azimutes e distâncias: 81°52'53" e 22,95 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.564.775,23m e E 248.142,35m; 172°37'29" e 11,64 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.564.763,69m e E 248.143,84m; 210°58'41" e 1,29 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.564.762,58m e E 248.143,17m; 178°35'30" e 3,46 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.564.759,12m e E 248.143,26m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Avenida Tenente Olimpio Guiguer, com o seguinte azimute e distância: 228°47'43" e 24,86 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.564.742,74m e E 248.124,56m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com a Área Institucional, Inscrição 04 - Lv. 08 (C.R.I. Pirassununga), com o seguinte azimute e distância: 350°26'11" e 29,66 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 503,877 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;
II – das Estações Elevatórias de Esgoto:
a) área localizada no Jardim Quinta das Flores - Jardim Maitê, inscrita no cadastro municipal n° 6887.096.008.001.00-3 e registrada sob matrícula n° 46424 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: um imóvel destacado da área institucional do Jardim Quinta das Flores, perfazendo uma área de 542,401 m², conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.563.360,553m e E 251.471,575m; Alambrado; deste, segue confrontando com Rua Lauro Wadt, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°12'58" e 24,598 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.563.359,602m e E 251.496,155m; Alambrado; deste, segue confrontando com Area institucional Jd. Quinta das Flores matrícula 27.192, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°49'05" e 39,456 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.563.330,660m e E 251.469,337m;

296°38'33" e 12,550 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.563.336,287m e E 251.458,120m; 29°00'33" e 27,746 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

b) área localizada no Jardim Ament, inscrita no cadastro municipal n° 6887.112.009.001.00-0 e registrada sob matrícula n° 43203 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: um imóvel destacado da área institucional "1" do Jardim Ament, perfazendo uma área de 361,114 m², conforme descrição a seguir: AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.564.391,221m e E 252.008,971m; Muro; deste, segue confrontando com Rua da Constituição, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°46'20" e 4,477 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.564.390,155m e E 252.013,320m; Muro e Portão; deste, segue confrontando com a Confluência da Rua da Constituição com a Rua Abelardo Furlan, com os seguintes azimutes e distâncias: 148°38'52" e 7,264 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.564.383,952m e E 252.017,100m; Muro; deste, segue confrontando com Área Institucional "1" do Jardim Ament paralelo a Rua Abelardo Furlan, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°47'14" e 35,673 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.564.366,001m e E 251.986,273m; 329°20'04" e 10,166 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.564.374,745m e E 251.981,087m; 59°25'19" e 32,388 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

c) área localizada no Distrito de Cachoeira de Emas, inscrita no cadastro municipal n° 6887.095.006.034.00-3 e inscrição nº 13-LV. 8, fls. 141/143 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.573.716,91m e E 255.767,83m; deste, segue por muro confrontando com a Rua Dr. Elói Chaves, com o seguinte azimute e distância: 96°38'37" e 0,50 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.573.716,85m e E 255.768,33m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 2.123 (C.R.I. Pirassununga), prédio n° 386, com o seguinte azimute e distância: 201°40'02" e 46,32 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.573.673,81m e E 255.751,23m; deste, segue por muro confrontando com a Pousada da Cachoeira, propriedade de Fiorelli & Gonçalves Ltda., CNPJ 03.402.508/0001-04, com o seguinte azimute e distância: 274°43'11" e 32,07 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.573.676,44m e E 255.719,27m; deste, segue por muro confrontando com a Matrícula 8.283 (C.R.I. Pirassununga), Prédio n. 302, com o seguinte azimute e distância: 352°42'40" e 21,18 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.573.697,46m e E 255.716,58m; deste, segue por muro confrontando com a Rua Dr. Elói Chaves, com o seguinte azimute e distância: 69°12'46" e 54,82 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 1.286,471 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

d) área localizada no Distrito de Cachoeira de Emas - Ecomuseu, inscrita no cadastro municipal n° 6887.094.011.001.00-1 e transcrição 25.755-LV. 3X, fls. 67/68 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: área abaixo descrita está intrínseca na Transcrição 25.755 - Lv. 3X, fls. 67/68 (C.R.I. Pirassununga) e inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.573.625,97m e E 255.332,22m; deste, segue por muro confrontando com a área ocupada pela Polícia Ambiental, com o seguinte azimute e distância: 149°37'14" e 6,75 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.573.620,15m e E 255.335,63m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando com área ocupada por Banheiro Público Municipal, com o seguinte azimute e distância: 239°37'14" e 2,34 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.573.618,97m e E 255.333,61m; deste, segue por cerca de alambrado intrínseca na Área Verde, Transcrição 25.755 - Lv. 3X, fls. 67/68 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 239°37'14" e 6,91 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.573.615,47m e E 255.327,65m; 329°37'14" e 6,75 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.573.621,29m e E 255.324,24m; 59°37'14" e 9,25 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 62,438 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

e) área localizada no Jardim Millenium, inscrita no cadastro municipal n° 6887.074.024.010.00-6 e registrada sob matrícula n° 46490 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.564.594,04m e E 251.933,01m; deste, segue por cerca de alambrado intrínseca na Área Institucional, Matrícula: 22.957 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 237°05'17" e 6,58 m até o vértice 02, de coordenadas N

7.564.590,47m e E 251.927,49m; 326°52'14" e 7,72 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.564.596,93m e E 251.923,27m; 56°58'50" e 6,63 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.564.600,54m e E 251.928,83m; 147°13'35" e 7,73 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 51,018 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

f) área localizada no Jardim Verona II, inscrita no cadastro municipal n° 6887.076.018.001.00-5 e registrada sob matrícula n° 46459 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.563.497,39m e E 251.413,42m; deste, segue por cerca de alambrado intrínseca na Área Verde, Matrícula 15.975 (C.R.I. Pirassununga), com os seguintes azimutes e distâncias: 98°07'24" e 6,77 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.563.496,43m e E 251.420,12m; 187°32'56" e 5,54 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.563.490,94m e E 251.419,39m; 185°28'10" e 9,93 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.563.481,05m e E 251.418,45m; 277°39'45" e 5,08 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.563.481,73m e E 251.413,42m; 7°35'26" e 7,81 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.563.489,47m e E 251.414,45m; 97°32'34" e 2,61 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.563.489,12m e E 251.417,04m; 7°32'34" e 1,82 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.563.490,93m e E 251.417,28m; 277°47'17" e 4,75 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.563.491,57m e E 251.412,57m; 8°19'22" e 5,88 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 82,310 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

g) área localizada no Residencial Sabiá, inscrita no cadastro municipal n° 6887.115.021.001.00-0 e registrada sob matrícula n° 43878 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: um imóvel destacado da área institucional “1” do Residencial Sabiá, perfazendo uma área de 144,365 m², conforme descrição a seguir: AO NORTE: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.561.419,731m e E 251.447,513m; Alambrado; deste, segue confrontando com Area institucional 1 do Residencial Sabiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°52'42" e 11,367 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.561.413,560m e E 251.457,059m; 209°01'45" e 12,106 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.561.402,975m e E 251.451,184m; Alambrado; deste, segue confrontando com Rua Projetada paralela a PNG 040, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°28'41" e 10,889 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.561.407,313m e E 251.441,196m; Alambrado; deste, segue confrontando com Area institucional 1 do Residencial Sabiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°57'38" e 13,932 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM;

h) área localizada no Jardim Vertentes do Mamonal, registrada sob matrícula n° 1076 do Cartório de Registro de Imóveis, assim delimitada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.561.931,26m e E 247.115,91m; deste, segue por cerca de alambrado confrontando em sua integridade com a Rotatória das Alamedas Curió, João de Barro e Sabiá, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°25'09" e 7,08 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.561.924,81m e E 247.112,98m; 219°15'21" e 1,74 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.561.923,46m e E 247.111,88m; 131°25'18" e 0,79 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.561.922,94m e E 247.112,47m; 217°47'55" e 4,55 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.561.919,34m e E 247.109,68m; 230°12'34" e 4,17 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.561.916,67m e E 247.106,48m; 236°10'10" e 6,48 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.561.913,07m e E 247.101,10m; daí segue em arco com raio de 20 m e com o desenvolvimento de 100,594 m, tendo ponto de curva inicial de coordenadas N 7.561.928,9181m e E 247.040,8162m e ponto de tangência final de coordenadas N 7.561.947,1095m e E 247.055,6303m e o ponto central de coordenadas N 7.561.948,2427m e E 247.035,6624m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 1.232,607 m²; sendo que todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000; e que todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica concedida a permissão, a título precário, à Empresa Pioneira de Televisão S.A. (EPTV), inscrita no CNPJ sob o nº 59.152.629/0001-08, para utilização da área descrita na alínea ‘k’, inciso I, do artigo 1º deste Decreto, com a finalidade exclusiva de instalação de equipamentos visando à retransmissão dos serviços de radiodifusão de sons e imagens do sinal digital de televisão (HDTV) neste Município, desde que inexista prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços prestados pela Autarquia SAEP.

Parágrafo único. A presente permissão não implica transferência de posse, domínio ou gestão da área à empresa, poderá ser revogada a qualquer tempo por motivo de interesse público, sem direito a indenização, e estará condicionada à celebração de Termo de Responsabilidade com o Município e à obtenção das licenças e autorizações exigidas pela legislação vigente.
Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 7.585/2020 e 7.548/2020.
Art. 4º Fica ressalvado ao permissionário, por sua conta e risco, adequar as unidades às suas necessidades, desde que não prejudique as estruturas das mesmas.
Art. 5º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de agosto de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
alsp/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA nº 416/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando que houve solicitação formal de substituição durante o período de férias do titular do emprego de Encarregado de Setor de Cemitério, no mês de janeiro de 2025, conforme a necessidade da unidade administrativa competente;
Considerando que a substituição foi efetivamente exercida no período indicado;
Considerando o constante no processo administrativo nº 4.417/2025, e a necessidade de regularização formal para fins de pagamento da diferença remuneratória devida;
R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar o pagamento da diferença salarial correspondente ao exercício, pelo servidor Egidio Laurentino da Cunha Aciole, matrícula nº 5**8, das funções do emprego permanente de Encarregado do Cemitério Municipal, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular Adenilson Lopes do Nascimento, durante suas férias regulamentares
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de agosto de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– PORTARIA Nº 417/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei n° 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e
Considerando o constante no processo nº 6.592/2024,
R E S O L V E :
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei n° 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relacionadas à continuidade da contratação dos serviços de fornecimento de concentradores de oxigênio e recarga de cilindros, anteriormente respaldados pela Ata de Registro de Preços nº 174/2023, cujo encerramento em 31 de outubro de 2024 ocasionou a prestação dos serviços sem cobertura contratual formal e a consequente necessidade de pagamento por indenização à empresa Superarmed Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda.
Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de agosto de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– PORTARIA Nº 418/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei n° 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e
Considerando o constante no processo nº 4.411/2025,
R E S O L V E :
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei n° 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relacionados ao descarte indevido de bens patrimoniais da Unidade Educacional EMEIJA “Prof. Sérgio Cólus”, ocorrido em 1º de julho de 2025, sem a prévia anuência da Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais.
Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela

Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 13 de agosto de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 32/25. Processo Administrativo: 2837/25. Pregão Eletrônico: 28/25. Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para a Guarda Municipal e Defesa Civil. Adjudicado para a empresa: TACTICAL COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, o lote: 02. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 13 de agosto de 2025. Fernando Lubrechet – Prefeito.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 3741/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 22/2025. **Contrato n°** 24/25. **Termo Aditivo nº** 138/2025. **Contratada:** CASA DE SAÚDE BEZERRA DE MENEZES. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 13 de agosto de 2025. **Valor:** o valor para o período será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Assinatura:** 11/08/2025. **Objeto:** clínica especializada em psiquiatria para oferta de vaga de internação para tratamento de adolescente com transtorno mental sem histórico de dependência química. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DE MASCOTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pirassununga promove Concurso Cultural para escolha de seu mascote, destinado a alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental de escolas públicas e privadas do município, com temática relacionada à cidadania, democracia e aos símbolos de Pirassununga. As inscrições estão abertas por formulário online até 22/8/2025. Regulamento completo disponível no site https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/escola-do-legislativo.

FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2025.08.13 17:59:11 -03'00'